

**AVISO****Contratação por tempo determinado de postos de trabalho para as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família**

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no artigo 50º, n.º 2 do artigo 6º e alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 06 de Junho de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 3 dias úteis, de **12 a 17 de Agosto de 2011**, o processo de recrutamento e selecção para a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para assegurar o desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família.

1. Postos de trabalho a ocupar e número de horas semanais correspondentes:

Referência	Postos de Trabalho	Horas Semanais	Tipo de Actividade
Referência A	3	10 horas	Ensino de Inglês
	2	6 horas	
Referência B	2	17 horas	Actividade Física e Desportiva
	1	11 horas	
	2	10 horas	
	1	9 horas	
Referência C	3	10 horas	Actividades Lúdico-Expressivas (Expressão Musical)
	2	6 horas	
	1	10 horas	Actividades Lúdico-Expressivas (Dança)
Referência D	2	9 horas	Ensino de TIC



Os contratos de trabalho a celebrar com os técnicos regem-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 11 de Setembro, e pela Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro, com as especificidades constantes no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro;

3. Local de trabalho: as funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos de ensino básico e infantários do Município de S. Brás de Alportel;

4. Prazo de duração do contrato: o período de duração do contrato é compreendido entre a data de celebração do contrato e 30 de Junho de 2012, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de Setembro;

5. Caracterização dos postos de trabalho, de acordo com o tipo de actividade:

Referência A - Ensino do Inglês – leccionar o inglês a alunos do 1º ciclo do ensino básico, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular;

Referência B - Actividade Física e Desportiva – leccionar a actividade física e desportiva a alunos do 1º ciclo do ensino básico, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular. Os técnicos contratados nesta área poderão ainda leccionar aulas de natação nas Piscinas Municipais Cobertas;

Referência C - Actividades Lúdico Expressivas (Expressão Musical e Dança) – leccionar expressão musical e dança a alunos do 1º ciclo do ensino básico, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular e na componente de apoio à família;

Referência D - TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação - leccionar TIC a alunos do 1º ciclo do ensino básico, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular;

6. Requisitos de admissão:

6.1. Gerais (aplicável a todas as referências): os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Possuir nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;



Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Habilitações Literárias exigidas: As adequadas aos distintos postos de trabalho, constantes no Anexo ao Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio, alterado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho, designadamente: (Professor de Inglês – art.º 9º), (Professor de Actividade Física e Desportiva – art.º 12º), (Professor de Actividades Lúdico Expressivas - Expressão Musical e Dança – art.º 18º-B), (Professor de Tecnologias de Informação e Comunicação TIC – art.º 18º-B).

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável

7. Métodos de Selecção: Em execução do disposto no n.º 7 do art.º 6º do D.L. n.º 212/2009, de 3 de Setembro o método de selecção a utilizar no presente procedimento é a avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional no âmbito das actividades de enriquecimento curricular e a formação realizada. Relativamente à referência B (Actividade Física e Desportiva) é ainda considerada a experiência profissional em actividades de natação.

A avaliação curricular será valorada numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula para as referências A, C e D:

$$AC = 30\% HA + 30\% FP + 40\% EPAEC$$

Para a referência B será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = 30\% HA + 30\% FP + 20\% EPAEC + 20\% EP$$

Sendo:

Habilitação Académica (HA): é ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

- Licenciatura ou superior – 20 valores;



- Habilitação de grau inferior à licenciatura – 15 valores

Formação Profissional (FP): são consideradas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

- Sem formação – 10 valores;
- Com formação:
 - Até 60 horas de formação – 12 valores;
 - De 60 a 100 horas de formação – 14 valores;
 - De 101 a 120 horas de formação – 16 valores;
 - De 121 a 150 horas de formação – 18 valores;
 - Mais de 150 horas de formação – 20 valores.

Experiência Profissional no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC): é ponderado a experiência profissional no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Com experiência:
 - Inferior a 1 ano – 12 valores;
 - Maior ou igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 14 valores;
 - Maior ou igual a 2 anos e inferior a 3 anos – 16 valores;
 - Maior ou igual a 3 anos e inferior a 4 anos – 18 valores;
 - Maior ou igual a 4 anos – 20 valores.

Acresce 1 valor por cada ano de experiência no município de S. Brás de Alportel.

Experiência Profissional (EP): é ponderada, exclusivamente, a experiência profissional no âmbito de actividades relacionadas com o ensino de natação:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Com experiência:
 - Inferior a 1 ano – 12 valores;
 - Maior ou igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 14 valores;
 - Maior ou igual a 2 anos e inferior a 3 anos – 16 valores;
 - Maior ou igual a 3 anos e inferior a 4 anos – 18 valores;
 - Maior ou igual a 4 anos – 20 valores.

Acresce 1 valor por cada ano de experiência no município de S. Brás de Alportel.

8. Critérios de Desempate (a aplicar a todas as referências):



Critério – Mais tempo de experiência profissional em Actividades de Enriquecimento Curricular;

2º Critério – Mais tempo de experiência profissional em Actividades de Enriquecimento Curricular no Município de S. Brás de Alportel;

3ª Critério – Maior média final do curso;

9. Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, mediante preenchimento obrigatório de formulário electrónico, disponível no sítio www.dgrhe.min-edu.pt;

Deverão ainda os candidatos, dentro do prazo de candidatura, entregar pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remeter por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, Rua Gago Coutinho, n.º 1, 8150-151 S. Brás de Alportel, os seguintes documentos, sob pena de exclusão do procedimento concursal, fotocópia do certificado de habilitações literárias, currículo vitae detalhado, do qual deverá constar a identificação pessoal, as habilitações literárias e profissionais, experiência profissional, formação profissional (comprovativos das acções de formação profissional relacionadas com a área a que se candidata), Bilhete de Identidade e NIF/Cartão de Cidadão;

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível nos Recursos Humanos ou no sítio da Câmara www.cm-sbras.pt.

10. Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, alterado e republicado em anexo ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho a remuneração dos professores afectos às actividades de enriquecimento curricular, em tempo parcial, é calculada em função do valor por hora lectiva proporcional ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos.

11. Lista de Ordenação Final: a lista de ordenação final é afixada em local visível e público da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel e disponibilizada na página electrónica www.cm-sbras.pt



No caso de candidatos portadores de deficiência, deverão comprovar qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13. Prazo de validade: o procedimento, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, será válido para o ano lectivo 2011/2012, podendo os candidatos não seleccionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, face ao disposto no n.º 1 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respectivo ano escolar, conforme resulta do n.º 7 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.

14. “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Município de S. Brás de Alportel, 4 de Agosto de 2011

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Vítor Manuel Martins Guerreiro